



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

2 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de kits de higiene bucal em sistema de registro de preço, para atender ao Programa de Promoção em Saúde e a Coordenação de odontologia, visando a promoção da saúde bucal a ser realizada no projeto “Semana da Saúde na Escola” e manter a saúde bucal através da qualidade da escovação com o fornecimento de equipamento necessário.

3 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	Estojo/Necessaire de plástico de PVC maleável cristal; transparente; medidas aproximadas: 23.5cm x 05cm X 14cm; com fechamento tipo zíper. Personalizado no verso com nome e logotipo da Prefeitura de Saquarema;	UND	87.296

LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	Escova dental adulto - material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: reto, formato cabeça: retangular, com cantos arredondados, aplicação: adulto, características adicionais cabo: ligeiramente flexível, características adicionais: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas: macia, da mesma altura, extremidades arredondadas;	UND	62.092
2	Creme dental com flúor – Dentifrício - Composição Básica: Creme Dental Com Flúor Ativo (1500 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 90 gramas.	UND	186.276
3	Fio dental - material: poliamida, comprimento: 100 m, características adicionais: com cera mineral, aromatizado	UND	62.092



LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	Escova dental infantil - Cerdas de nylon macias; com 4 (quatro) fileiras de tufos; contendo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente; cabo reto medindo 15cm; embalada individualmente;	UND	25.204
2	Creme dentais com flúor – Dentifrício - Composição Básica: Creme Dental Com Flúor Ativo (entre 1100 e 1300 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 gramas com sabor.	UND	75.612
3	Fio dental - material: poliamida, comprimento: 100 m, características adicionais: com cera mineral, aromatizado	UND	25.204

4 – JUSTIFICATIVA

Considerando as Resoluções SES nº. 2.199 de 23 de dezembro de 2020, SES nº. 2201 de 30 de dezembro de 2020, SES nº. 2.255 de 14 de abril de 2021, Deliberação CIB-RJ nº 6.380 de 15 de abril de 2021, e Deliberação CIB-RJ nº 6.381 de 15 de abril de 2021 que estabelecem o repasse de recurso de Custeio para os municípios do estado do Rio de Janeiro (dividido em 4 fases) para Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinado ao enfrentamento às Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis (DANT) e uma das propostas é Realizar atividades e/ou produzir e divulgar materiais de saúde bucal sobre a promoção de alimentação saudável.

Foi acordado uma parceria entre a Secretaria de Saúde, através da equipe de Promoção da Saúde, Clínica Odontológica Municipal de Saquarema e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia onde primeiramente três escolas serão contempladas com o projeto Semana da Saúde na Escola, promovendo ações de saúde com os alunos e conseguinte daremos continuidade à ação de promoção da saúde bucal onde todas as escolas serão atendidas. A Clínica Odontológica enviará os profissionais para a aplicação de flúor e atividade educativa de escovação dos dentes.

Considerando que os dentistas recomendam que a escova de dente seja trocada em média a cada 3 meses de uso. Depois desse período o equipamento começa a ter suas cerdas desgastadas o que pode prejudicar seu funcionamento na remoção da placa bacteriana dos dentes e gengivas. (Fonte:Odontosystem.com.br/Associação dental dos estados unidos). Para a composição do kit foi considerado a inserção de três cremes dentais para cada kit, considerando o uso de um creme dental por mês, levando em consideração uma média de 1gr de creme dental para cada escovação com uma média de 03 (três) escovações diárias. Para o kit também foi inserido um rolo de fio dental de 100 metros, considerando uma média de 30 cm de fio por escovação por uso, onde se



chegou em uma média aproximada de 37,03 cm de fio, quando dividiu-se 100 metros por aproximadamente 270 (duzentos e setenta) escovações no período de 90 (noventa) dias ou 03 (três) meses.

Serão fornecidos os equipamentos necessários para a demonstração e continuidade do uso no ano letivo.

A escola é por excelência, um local adequado para o desenvolvimento de programas em saúde e higiene bucal por reunir alunos com faixas etárias propícias à adoção de medidas educativas e preventivas. A importância da introdução sobre os cuidados com a higiene bucal nos primeiros anos de vida escolar é recomendada, pelo fato de as crianças estarem em fase de descobertas e em processo de aprendizagem.

5 – LOCAL E PRAZO DA ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcial, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após emissão da Ordem de Início, conforme quantitativos demandados pela Subsecretaria de Atenção Básica e Vigilância de Saquarema.

A entrega deverá ocorrer na Subsecretaria de Atenção Básica e Vigilância de Saquarema, localizada na Rua Rio das Flores, 90, Porto Novo – Saquarema/RJ – Cep.: 28991-227.

6 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O material deverá ter no mínimo 90 (noventa) dias de garantia, devendo este ser conferido no momento de entrega pelo Setor responsável, qualquer circunstância adversa será devolvido de imediato não ocorrendo nenhum ônus para a Prefeitura, devendo a empresa no prazo máximo de 48 horas fazer a substituição sob o crivo de nova conferência e posterior aprovação ou não, decorrido o prazo e não cumprido o estabelecido será punida a empresa conforme sanções a serem estipuladas no instrumento contratual.

Executado o contrato o seu objeto será recebido, o responsável pelo recebimento, provisoriamente emitirá o Termo Circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do material conforme especificação no Termo de Referência. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação conforme prevê o Art. 73 e 74 da lei nº 8.666, de 1993.

7 – OBJETIVO

As finalidades do objeto:

- a) Campanha de conscientização e prevenção de Saúde Bucal.



8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária está prevista no Programa de Trabalho nº 16.020.10.302.0015.2.178, Natureza da Despesa 3.3.90.32.99.00.00, Fonte 1211, Ficha 1487 e Programa de Trabalho nº 16.020.10.302.0015.2.188, Natureza da Despesa 4.4.90.52.14.00.00, Fonte 1635, Ficha 1520.

9 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O início da prestação do serviço será a partir da Ordem de Início a ser emitida pela autoridade competente após a assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado por intermédio da Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Finanças (Tesouraria), à vista das notas fiscais apresentadas quando da prestação do serviço, devidamente atestadas por 2 (dois) servidores, além da elaboração de Termo Circunstanciado podendo ser provisório e definitivo descrevendo as condições que foram entregues tais objetos, até o trigésimo dia subsequente ao recebimento definitivo dos mesmos.

Em caso de irregularidade do produto ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização. Verificada a não conformidade do produto, o prestador deverá promover às correções necessárias no prazo 48 horas.

11 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

As obrigações e direitos da contratante são:

- a) Fiscalizar os produtos fornecidos de acordo com as especificações, podendo devolver de imediato ou negar-se a receber caso não esteja conforme estabelecido neste Termo de Referência.
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada nos produtos, devendo ser por escrito e deverá constar explicitamente a irregularidade.
- c) Obrigar-se a empenhar, para o cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.
- d) Efetuar o pagamento de acordo com as quantidades entregues.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Compromete-se a cumprir a entrega conforme dispõe o Termo de Referência, de acordo com a legislação vigente.
- b) Substituir o material que estiver com irregularidades de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na legislação vigente.



- c) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive impostos que incidirem sobre o mesmo.

13 - SANÇÕES CONTRATUAIS

A empresa vencedora deverá obedecer aos critérios estabelecidos neste instrumento, além de observar qualquer outra cláusula disposta em qualquer outro instrumento vinculativo a contratante e a contratada, a sua não observância implicara em multas e advertências estabelecidas na Lei 8.666/93.

14 – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

A Ata e/ou Contrato oriundo este processo deverá ser fiscalizado e gerido por um servidor público posteriormente definido por designação de fiscal de contrato.

15 - VALOR DO OBJETO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O valor do objeto será conforme prevê o Art. 23 e 24 da lei 8.666/93, porém só depois da cotação o mesmo será definido.

Ainda, por se tratar de fornecimento de natureza divisível, cumpre esclarecer que, ainda na fase interna do certame, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação. Quando a Administração concluir pela necessidade de instauração de licitação deve verificar a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em lote, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

Pelo supracitado, sugere-se que a licitação oriunda deste termo de referência se proceda pela modalidade licitatória de Pregão por se tratar de bens de natureza comum e que seja do tipo **Menor Preço por Lote** por se tratar de kits de higiene, cuja divisibilidade poderá afetar a montagem do kit em caso de fornecimento por empresas diversas ou afetar a logística de distribuição do objeto, sucedendo-se em ineficiência no fornecimento e correndo o risco de perda de economia em escala no caso de imprecisões na execução, garantindo assim a escolha da melhor proposta para a Administração deste Município de forma mais econômica, sem afetar a disputa entre os licitantes e a isonomia entre eles.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO BÁSICA E
VIGILÂNICA



16 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Saquarema, 18 de outubro de 2023.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 80101-3



MEMÓRIA DE CÁLCULO

1 – TABELA DE LEVAMENTO DOS LOCAIS

ESCOLAS	ED INFANTIL						FUND. I		FUND. II		EJA		
	TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		
	ATENDENDO	CAPACIDADE	ATENDENDO	CAPACIDADE	ATENDENDO	CAPACIDADE	ATENDENDO	CAPACIDADE	ATENDENDO	CAPACIDADE	ATENDENDO	CAPACIDADE	
1	<u>E.M. Almerinda da Rocha Magalhães</u>			174	200	174	200	186	191	0	0	0	0
2	<u>E.M. Alzira de Moraes de Matos</u>	12	20	43	39	55	59	0	0	0	0	0	0
3	<u>E.M. Anízia Rosa de Oliveira Coutinho</u>			75	56	75	56	240	290	0	0	0	0
4	<u>E.M. Beatriz Amaral</u>	32	40	38	50	70	90	115	162	0	0	0	0
5	<u>E.M. Belino Catharino de Souza</u>	37	63	39	50	76	113	93	156	0	0	0	0
6	<u>E.M. Carlos Vanderson Gonçalves Pereira</u>	112	120	215	300	327	420	0	0	0	0	0	0
7	<u>E.M. Carmem Regina Ferreira Oliveira</u>			82	100	82	100	92	150	0	0	0	0
8	<u>E.M. Edilênio Silva de Souza</u>	19	20	32	43	51	63	103	138	0	0	0	0
9	<u>E.M. Edilson Vignoli Marins</u>			69	100	69	100	282	365	477	646	219	228
10	<u>E.M. Elcira de Oliveira Coutinho</u>			60	100	60	100	228	289	257	310	0	0
11	<u>E.M. Ismênia de Barros Barroso</u>					0	0	626	748	507	662	0	0
12	<u>E.M. Jardim Ipitangas</u>			100	125	100	125	404	460	337	444	0	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNICA



13	<u>E.M. João Laureano da Silva</u>	14	20	33	50	47	70	99	131	0	0	0	0
14	<u>E.M. João Machado da Cunha</u>			40	50	40	50	132	132	0	0	0	0
15	<u>E.M. José Bandeira</u>					0	0	117	168	215	268	209	210
16	<u>E.M. Luciana Santana Coutinho</u>			47	50	47	50	208	264	348	404	0	0
17	<u>E.M. Lúcio Nunes</u>					0	0	264	324	0	41	157	198
18	<u>E.M. M^a Luiza de Amorim Mendonça</u>	27	91			27	91	135	274	0	0	0	0
19	<u>E.M. Manoel Muniz da Silva</u>			35	46	35	46	178	266	0	0	0	0
20	<u>E.M. Margarida Rosa de Amorim</u>			66	100	66	100	166	238	0	0	0	0
21	<u>E.M. Orgé Ferreira dos Santos</u>			58	78	58	78	243	284	261	309	0	0
22	<u>E.M. Paulo Luiz Barroso Oliveira - E.M. Bonsucesso</u>			36	50	36	50	126	156	145	180	154	199
23	<u>E.M. Prof^a Walquides de Souza Lima</u>	45	64	46	50	91	114	115	163	0	0	0	0
24	<u>E.M. Prof. Francisco Vignoli</u>			11	25	11	25	64	133	0	0	0	0
25	<u>E.M. Prof^a Maria de Lourdes Melo Paes Barreto</u>	39	42	32	50	71	92	78	133	0	0	0	0
26	<u>E.M. Prof^a Osiris Palmier da Veiga</u>	17	20	63	82	80	102	250	312	0	0	0	0
27	<u>E.M. Rubens de Lima Campos</u>			15	25	15	25	33	80	0	0	0	0
28	<u>E.M. Sebastião Manoel dos Reis</u>	32	53	26	50	58	103	75	114	0	0	0	0
29	<u>E.M. Theófilo D'ávila</u>			111	150	111	150	319	418	0	0	0	0
30	<u>E.M. Valtemir José da Costa</u>			45	50	45	50	144	162	0	0	0	0
31	<u>E.M. Ver. Ivan da Silva Melo - E.M. Madressilva</u>	43	40	86	100	129	140	208	280	251	252	89	144
32	<u>E.M. Vilatur</u>	30	25	31	34	61	59	112	153	0	0	0	0
33	<u>C.M Gustavo Campos da Silveira</u>			35	50	35	50	123	164	273	384	0	0
34	<u>C.M.E. Jurandir da Silva Melo - E.M. Amália da Costa Melo</u>			147	200	147	200	428	460	365	440	227	280
35	<u>C.M.E. Menaldo Carlos de Magalhães</u>			88	104	88	104	275	282	428	493	97	113
36	<u>C.M.E. Padre Manuel</u>					0	0	0	0	596	852	397	426



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA



37	Casa Creche Dona Zildinha	39	13			39	13	0	0	0	0	0	0
38	Casa Creche Elda Amorim da Silva	27	57			27	57	0	0	0	0	0	0
39	Casa Creche Elizabete Alves da Silva	75	81			75	81	0	0	0	0	0	0
40	Casa Creche Enedina Campos Macedo	42	83	9	20	51	103	0	0	0	0	0	0
41	Casa Creche Erotides de Abreu Souza	39	62			39	62	0	0	0	0	0	0
42	Casa Creche Luciana Madureira	28	50			28	50	0	0	0	0	0	0
43	Casa Creche Nazareth Rodrigues Moreira	52	58	74	100	126	158	0	0	0	0	0	0
44	Casa Creche Nilton Souza dos Santos	35	65			35	65	0	0	0	0	0	0
45	Casa Creche Norma Remigio Marinho	33	81			33	81	0	0	0	0	0	0
46	Casa Creche Odete Guimarães Santana	110	186			110	186	0	0	0	0	0	0
47	Casa Creche Profª. Regina Lucia Coelho Sá	42	63			42	63	0	0	0	0	0	0
48	Casa Creche Sebastiana de Oliveira Bravo	147	251			147	251	0	0	0	0	0	0
49	Casa Creche Sônia Mendonça de Oliveira	45	66			45	66	0	0	0	0	0	0
50	Casa Creche Tia Ione Pereira Raiz (E. M. Ione Pereira Raiz)	19	45			19	45	0	0	0	0	0	0
51	Casa Creche Valdemira Macedo	50	10	10		60	10	0	0	0	0	0	0
52	Creche M. Bicuiba	104	124			104	124	0	0	0	0	0	0
53	Creche M. Clementina Melo	162	194			162	194	0	0	0	0	0	0
54	Creche M. Domiciana Monteiro dos Santos	132	149			132	149	0	0	0	0	0	0
55	Creche M. Edilena Nunes da Costa	42	76			42	76	0	0	0	0	0	0
56	Creche M. Maria Catharino Gonzaga	160	247			160	247	0	0	0	0	0	0
57	Creche M. Melchiades Carlos do Nascimento	104	182			104	182	0	0	0	0	0	0
58	Creche M. Nair Aguiar da Silva	96	227			96	227	0	0	0	0	0	0
59	Creche M. Profª. Maria Regina Martins Santos	115	155			115	155	0	0	0	0	0	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA



60	Creche M. Tia Juracy de Freitas Alves	74	146			74	146	0	0	0	0	0	0
61	Creche M. Tia Merice Ribeiro de Oliveira	99	149			99	149	0	0	0	0	0	0
62	Creche M. Victória Azeredo da Silva	102	186			102	186	0	0	0	0	0	0
		2.432	3.624	2.071	2.677	4.503	6.301	6.261	8.040	4.460	5.685	1.549	1.798
		0	1.192	606		1.798		1.779		1.225		249	
		ATENDIMENTO			CAPACIDADE			CAPACIDADE TOTAL					
		CRECHE	2.432		3.624								
		PRÉ	2.071		2.677								
		FUND. I	6.261		8.040								
		FUND. II	4.460		5.865								
		EJA	1.549		1.798								
			16.773		21.824								



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO BÁSICA E
VIGILÂNICA



Para fins de Memória de Cálculo, foram utilizadas as informações disponibilizadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia tendo como base o quantitativo somado das turmas, nos três turnos de funcionamento.

A referida tabela acima, representa em números a quantidade de alunos matriculados nas escolas e sua respectiva capacidade, no momento de confecção desse Termo de Referência.

Tendo em vista que novos alunos poderão ser matriculados até o final do programa, o total solicitado foi baseado na capacidade total de cada escola acima mencionada.

Saquarema, 18 de outubro de 2023.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Mat.: 80101-3